CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO № 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"Aprova o calendário anual de reuniões

do Conselho Municipal da Pessoa

Idosa/CMPIpara o ano de 2025".

CONSIDERANDO o Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI, instituido pela Lei

Municipal Nº 2.535 de 09 de Dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010

de 30 de setembro de 2010 - Regimento Interno do CMPI;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI, órgão superior de

caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder e

Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o artigo 203 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Artigo 11º da Resolução Nº 01 de 30 de Sete mbro de 2010 -

Regimento Interno do CMPI;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenário em reunião Ordinária realizada no dia 05 de

Fevereiro de 2025, Ata nº 002;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o calendário anual das reuniões para o ano de 2025 do Conselho

Municipal da Pessoa Idosa/CMPI para o ano de 2025.

Parágrafo único: as reuniões ordinárias do ano de 2025 acontecerão toda primeira

quarta- feira de cada mês, as 14h:00 de forma Hibrida.

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da

Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br conforme comunicado da



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

MÊS	DATA	HORÁRIO	MODO
Janeiro	08/01/2025	14hs	Hibrido
Fevereiro	05/02/2025	14hs	Hibrido
Março	05/03/2025	14hs	Hibrido
Abril	02/04/2025	14hs	Hibrido
Maio	07/05/2025	14hs	Hibrido
Junho	04/06/2025	14hs	Hibrido
Julho	02/07/2025	14hs	Hibrido
Agosto	06/08/2025	14hs	Hibrido
Setembro	03/09/2025	14hs	Hibrido
Outubro	01/10/2025	14hs	Hibrido
Novembro	05/11/2025	14hs	Hibrido
Dezembro	03/12/2025	14hs	Hibrido

Carapicuíba,05 de Fevereiro de 2025.

.Rosely Edina Neves
Presidente do CMPI